



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 042/17, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Ofício Interno nº 020/2017, de 12/01/2017, da Secretaria Municipal de Educação, e

Considerando a Lei Municipal nº 362/91, de 11/06/1991 e,

Considerando o Decreto Municipal nº. 2414/11, de 08/07/2011, o qual estabelece as unidades escolares consideradas de difícil acesso na Rede Pública Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de 20% (vinte por cento) de **DIFÍCIL ACESSO**, aos Professores, abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos a data que se segue 02/01/2017.

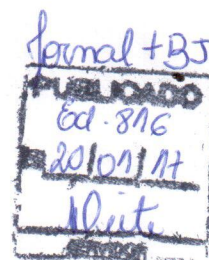
Nome	Cargo	Matrícula
Maria Valéria de Faria Lannes	Professor	10/0281 - SME

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 13 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ADRIANO ABBUD MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL



Mat: 41/6611